A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 3.609, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal, com nome de pessoas ligadas à área da Educação, conforme especifica.

Art. 1º Fica estabelecido que a denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal será com nomes de pessoas que atuaram na área da Educação do Município de Araucária.

Parágrafo único. O homenageado deve preferencialmente ter reconhecido vínculo profissional que contribua para o engrandecimento das atividades do estabelecimento a ser denominado.

Art. 2º Ficam os familiares da pessoa a ser homenageada com a responsabilidade de apresentar sua biografia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de abril de 2020.

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104

Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2020.05.06 14:15:18 -03'00'